



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 21/2022

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 103/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO
JOGO SO117: ACEL CHOPINZINHO X CAMPO MOURÃO

Data: 03/08/2022

1º Denunciado: Caio Barros dos Santos (Atleta/Campo Mourão)

Aditamento para a próxima sessão.

2º Denunciado: Gabriel Galelli (Preparador Físico/Campo Mourão)

Aditamento para a próxima sessão.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankerburg

2 - AUTOS Nº 104/2022: CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA
JOGO SP100: APAF PARANAGUA X CORONEL FUTSAL

Data: 20/07/2022

1º Denunciado: Coronel Futsal (EPD)

Aditamento para a próxima sessão.

Procurador Denunciante: Dr. Dr. Dênis Blankerburg

3 - AUTOS Nº 105/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP107: CORONEL FUTSAL X CIANORTE FUTSAL

Data: 30/07/2022

1º Denunciado: Jean Carlos Aguiar Ribeiro (Atleta/Cianorte)

Aditamento para a próxima sessão.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankerburg

4 - AUTOS Nº 106/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB142: UNIÃO TIBAGIANA DE AMIGOS X RIO BRANCO FUTSAL

Data: 30/07/2022

1º Denunciado: Guilherme Betim de Andrade (Atleta/Tibagi)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Aditamento para a próxima sessão.

2º Denunciado: Antonio Rank Freire Brito (Atleta/Rio Branco)

Aditamento para a próxima sessão.

3º Denunciado: União Tibagiana de Amigos (EPD)

Aditamento para a próxima sessão.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

5- AUTOS Nº 107/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB141: MANOEL RIBAS FUTSAL X PALOTINA FUTSAL

Data: 30/07/2022

1º Denunciado: Adilson Sttip (Atleta/Manoel Ribas)

Aditamento para a próxima sessão.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwl9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR